



## PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**  
Vice-Prefeito

**RENAN SOUSA CAMPOS**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador-Geral

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Controlador-Geral (interino)

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Fazenda

**DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

**PAULO RENATO MARTINS VAZ**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MARCELO FIORINI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**MÁRCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

**RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**KARINA DE FREITAS BRONZO**  
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (interina)

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Meio Ambiente

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**  
Coordenador Especial de Articulação Institucional

**MARCELO VALENTE**  
Secretário da Turispetro

**MARCELO FLORÊNCIO**  
Diretor-Presidente do  
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

**ROBERTA CABRAL DA COSTA**  
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**JAIRO DA CUNHA PEREIRA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9354

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)  
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

**www.petropolis.rj.gov.br**

internet

Reprodução

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVIII – Nº 5754

Segunda-feira, 9 de setembro de 2019



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 889 de 06 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, conforme solicitação constante no Proc. nº 43893/2019, face às suas necessidades e atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em favor da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de setembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador Geral

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

#### DECRETO Nº 890 de 06 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Gabinete do Prefeito, conforme solicitação constante no Proc. nº 45031/2019, face às suas necessidades e atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 102.736,66 (cento e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) em favor do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de setembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador Geral

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

#### PORTARIA Nº 2.998 de 06 de setembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, para o biênio 2019/2020, Fernando de Souza Mendonça por BRUNO NOGUEIRA, como membro suplente, representante da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, junto a COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECIAIS, CASOS OMISSOS E AVALIAÇÃO DA LUPOS – COPERLUPOS. (Of. nº 936/2019 – SOHRF)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de setembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.999 de 06 de setembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, Gabriela Melquiades de Souza por FLAVIA DE ALMEIDA MEIRELES PALMA, como Secretária Executiva, no CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – COMCIDADE. (Of. nº 329/2019 – CCC)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de setembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.000 de 06 de setembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar DULCE MARILDA JULIANO ECKHART, matr. nº 1140, da Função Gratificada de Encarregado da Unidade Básica de Saúde do Alto da Serra, da Secretaria de Saúde, símbolo FG-4, a partir de 01/08/2019. (Of. nº 739/2019 – SSA)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de setembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.001 de 06 de setembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE colocar à disposição da Prefeitura de Areal, a Funcionária SILVIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA SANSEVERINO, matr. nº 17515-3, sem ônus para a Prefeitura de Petrópolis, a partir da data de publicação da presente. (Proc. nº 39682/2019)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de setembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE – Nº 060/19**

– Expediente do dia 06/09/2019  
23106/2019 – De acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação, conforme Parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete, para contratação das empresas RENDER COPIADORA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, no valor de R\$ 2.935,00 (dois mil novecentos e trinta cinco reais), ARTEG BUREAU DE ARTES, GRÁFICA E EDITORA LTDA, no valor de R\$ 5.821,80 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos), CHEZ FILM COMÉRCIO VAREJISTA

DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR LTDA, no valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) e EDITORA GRÁFICA JORNAL DA CIDADE LTDA, no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), com amparo legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Em 06 de setembro de 2019.

**RENAN CAMPOS**  
Secretário-Chefe de Gabinete

(Por Delegação de Competência – Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017)

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 1612 de 29 de agosto de 2019**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e conforme informação do DEREH de 16/08/19:

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 1273 de 04/04/19, publicada no D.O. nº 5657 de 12/04/19, referente ao servidor RONALDO FELIX DOS SANTOS, no cargo de Secretário Escolar do Q.P., matr. nº 18744-5. (Proc. nº 00581/18)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de agosto de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1613 de 29 de agosto de 2019**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

– 60 (sessenta) dias, ao servidor, LEONARDO BALUT LAGROTERRA, no cargo de Professor de Educação Básica PB do Q.P., matr. nº 15611-6, a partir de 27/07/19. (Proc. nº 37.919/19).

– 60 (sessenta) dias, a servidora, KELLY FIDALGO MARQUES CORRÊA LEAL, no cargo de Professor de Educação Básica P1B do Q.P., matr. nº 23031-6, a partir de 19/07/19. (Proc. nº 36.728/19)

– 60 (sessenta) dias, a servidora, PATRÍCIA MARIA DA MATA BERNARDINO, no cargo de Secretário Escolar do Q.P., matr. nº 20519-2, a partir de 01/08/19. (Proc. nº 38.381/19)

– 50 (cinquenta) dias, ao servidor, ALEXANDRE SALDANHA DE JESUS, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 22747-1, a partir de 25/07/19. (Proc. nº 37.025/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de agosto de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1614 de 29 de agosto de 2019**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE readaptar em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12 os servidores abaixo relacionados:

– ROSALIA DA COSTA LOPES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matr. nº 21868-5, para atuar em função sem esforço do membro superior esquerdo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27/07/19. Proc. nº 37.641/19.

– MARIANA ROSA DE FREITAS EVANGELISTA, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 16935-8, para atuar em função sem esforço físico e ou ortostatismo prolongado, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 15/08/19. Proc. nº 37.538/19.

– LENIR JÚLIA DE MEDEIROS SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matr. nº 21388-8, para atuar em função sem esforço físico, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01/08/19. Proc. nº 37.902/19.

– VANESSA CRISTINA ROSA MORADA, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 17174-3, para atuar em função extraclasse, pelo período de 92 (noventa e dois) dias, a partir de 15/08/19. Proc. nº 38.230/19.

– MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matr. nº 22431-6, para atuar em função sem esforço físico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/07/19. Proc. nº 38.469/19.

– ELIANE VIEIRA PEREIRA, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 19539-1, para atuar em função sem esforço físico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14/05/19. Proc. nº 31.383/19.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de agosto de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1615 de 30 de agosto de 2019.**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar que a servidora DÉBORA SILVA DOS SANTOS, matr. nº 22628-9, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, passe a ter exercício na Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei nº 6.946/12, a partir de 22/08/19. (Proc. nº 43.187/19).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 30 de agosto de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 401/2019**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 44/2019, livro F-72, fls. 200/201. Processo Administrativo nº 034273/2018. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e MILAYD DE ANDRADE ZAMBONI. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pela COMPROMISSÁRIA em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, a COMPROMISSÁRIA deverá doar 122 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. A doação deverá ser realizada no prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente termo. Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora de Licitação, Compras e Contratos Administrativos

ANEXO AO DECRETO Nº 889 de 06 de setembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Recursos Humanos	14.01.04.122.2011.2036	3.3.90.33.00	001	15.000,00	
Reforma Ampliação Patrimônio Público	19.01.15.451.2020.2072	3.3.90.39.00	001		15.000,00
				15.000,00	15.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 890 de 06 de setembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	10.01.04.122.2011.2.035	3.3.90.39.00	001	102.736,66	
Qualificação da Infraestrutura Urbana	13.01.15.451.2031.2116	4.4.90.39.00	001		80.000,00
		4.4.90.52.00	001		20.000,00
Elaborar Projetos e Estudos de intervenção Urbana	13.01.15.451.2031.2119	3.3.90.39.00	001		2.736,66
				102.736,66	102.736,66

## Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as Conselheiras Titulares e Suplentes para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, que será realizada no dia 12/09/2019, às 18h, no Auditório da Casa dos Conselhos, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da ata da reunião anterior.
- 2) Proposta nova sobre a Conferência Municipal do COMDIM.
- 3) Proposta de alteração na Lei de criação do COMDIM.
- 4) Ajustamento de medidas em decorrência dos dois itens acima.
- 5) Recebimento do ofício da Mitra Diocesana regularizando a situação da Conselheira representante.
- 6) Relato sobre o Projeto Minha Aurora na FASE.
- 7) Assuntos Gerais.

**ANNA MARIA RATTES**  
Presidente do COMDIM

CONSELHO MUNICIPAL DE  
ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

### REGIMENTO INTERNO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA DE PETRÓPOLIS – II COMESOL

#### CAPÍTULO I DA CONFERÊNCIA

Art. 1º – O Presidente do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária de Petrópolis, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 15, seção III, da lei nº 7.507 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre o Sistema e a Política Pública de Fomento à Economia Popular Solidária de Petrópolis, juntamente com a Casa dos Conselhos Municipais e o Fórum Municipal de Economia Popular Solidária – FESP, convoca toda a sociedade civil para participar da II Conferência Municipal de Economia Popular Solidária a realizar-se no dia 07 de outubro de 2019, das 9h às 13h, no auditório da Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, Av. Koeler, 260 centro Petrópolis RJ, tendo como tema central.

#### CAPÍTULO II DA TEMÁTICA

Art. 2º – A II COMESOL terá como tema central, “O Plano Municipal de Economia Popular Solidária de Petrópolis”

#### CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 3º – A II Conferência Municipal de Economia Popular Solidária de Petrópolis, doravante conhecida como II COMESOL, tem por objetivo, apresentar o Plano Municipal de Economia Popular Solidária de Petrópolis e eleger os representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária para o biênio 2019/2021.

Art. 4º – A II COMESOL será presidida pelo Presidente do CESP e será realizada no dia 07 de outubro de 2019, das 9h às 13h, no Auditório da Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta.

#### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º – A II COMESOL será organizada por uma comissão composta por integrantes do CESP, do FESP e da Casa dos Conselhos e contará com:

- I – Mesa de abertura;
- II – Apresentação do tema Central;
- III – Intervenções culturais;
- IV – Entrega de moções;
- V – Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil.

Art. 6º – A comissão organizadora terá como atribuições:

- I – Organizar a conferência em todas as etapas;
- II – Preparar a exposição do tema;
- III – Elaborar o regimento interno da Conferência e Publicar no Diário Oficial do Município de Petrópolis;
- IV – Convidar, recepcionar e inscrever os participantes;
- V – Providenciar todo material necessário para a realização conferência;
- VI – Elaborar o Relatório Final da Conferência e encaminhar para Casa dos Conselhos para publicação no Diário Oficial do Município de Petrópolis.

#### CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES E CREDENCIAMENTO

Art. 7º – Poderão participar da II Conferência Municipal de Economia Popular Solidária de Petrópolis, todos os cidadãos, integrantes ou não de Entidades Públicas ou Privadas, que trabalhem no Fomento, aperfeiçoamento e implementação da Política de Economia Popular Solidária de Petrópolis, devidamente credenciados, na condição de:

- I – DELEGADOS, devidamente inscritos, com direito a voz e voto;
  - Representantes governamentais;
  - Representantes da sociedade civil organizada;
  - Usuários da Política Pública de Economia Popular Solidária representados pelo FESP.

II – PARTICIPANTES, devidamente credenciados com direito a voz:

- Pessoas interessadas nas questões afetas a Economia Popular Solidária;
- Representantes de universidades e população em geral

III – CONVIDADOS – Poder legislativo Federal, Estadual e Municipal, Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa de Direitos;

Parágrafo único – São delegados natos todos os conselheiros municipais de Economia Popular Solidária.

Art. 8º – As inscrições para concorrer a cadeira no conselho deverão ser realizadas na sede da Casa dos Conselhos Zanatta, situada à Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis, RJ, no período de 01 a 20 de setembro de 2019, das 09h às 16h, de segunda a sexta feira.

Parágrafo 1º – Cada Entidade, poderá inscrever apenas 1 (um) representante titular, com o respectivo suplente sendo este da mesma instituição, e devendo apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- I – Cópia do Estatuto Social da Entidade registrado em cartório;
- II – Cópia da Ata da última eleição da Entidade registrada em cartório;

III – Declaração de Empreendimento Econômico Solidário – DECESOL ou nº de ID onde solicitou o cadastramento para aprovação e posterior retirada da DECESOL;

IV – Ofício dirigido a Comissão organizadora da Conferência, solicitando inscrição e indicando o titular e o suplente;

V – Cópia do RG, CPF e comprovante de residência da instituição e de seus indicados;

Parágrafo 2º – Os empreendimentos Econômico Solidários, devidamente inscritos no CADSOL, mesmo que sem constituição jurídica, devendo ser respeitada a existência real, mesmo que não participantes do Fórum de

Economia Popular Solidária de Petrópolis, são entendidos como usuários da política pública de economia popular solidária de Petrópolis, podendo então, se inscrever e concorrer a uma cadeira dentro dos segmentos dos empreendimentos, apresentando os documentos citados no art.8º, parágrafo 1º incisos, III, IV e V deste Regimento.

Parágrafo 3º – Todas as entidades do segmento “Entidade de Apoio e Fomento” cadastradas estarão aptas a concorrer a uma vaga no Conselho Municipal de Economia Popular Solidária de Petrópolis, CESP, desde que comprove atuação no apoio e fomento da Economia Popular Solidária no município, por pelo menos dois anos.

Parágrafo 4º – A Comissão Organizadora se reunirá no dia 25 de setembro de 2019, às 09h, para verificar e validar as inscrições, caso haja alguma pendência a comissão entrará em contato com a Entidade inscrita, através de e-mail a para que a mesma tome ciência das pendências e no prazo de 02 (dois), proceda a sua regularização em tempo hábil para a conferência.

Art. 9º – O credenciamento de PARTICIPANTES E CONVIDADOS para a II COMESOL, poderá ser realizado no dia 07 de outubro no local do evento, no horário compreendido entre 08h30min e 09h30min.

Art. 10 – Somente os credenciados como delegados terão direito a voto, identificados por crachá específico e intransferível, fornecido pela Comissão Organizadora no ato do credenciamento.

Art. 11 – As excepcionalidades surgidas nas inscrições ou no credenciamento serão tratadas pela comissão organizadora.

#### CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO DOS INSCRITOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA DE PETRÓPOLIS

Art. 12 – De acordo com a Lei 7.507, o número de vagas referentes à sociedade civil é de 07 (sete) assim distribuídas:

- 01 (um) representante de Empreendimento Econômico Solidário da área de Cooperativas de Catadores;
- 03 (três) representantes de Empreendimento Econômico Solidário das áreas de Produtos e Serviços;
- 01 (um) representante de Empreendimento Econômico Solidário da área da Cultura; e
- 02 (dois) Representantes de Entidades de Apoio e Fomento à Economia Popular Solidária.

Art. 13 – A eleição dos representantes da sociedade civil para a composição do CESP será realizado no mesmo dia do evento de acordo com a programação.

Parágrafo único – A função dos membros do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária de Petrópolis, é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 14 – estarão aptos a concorrerem às vagas de conselheiros, os candidatos inscritos que preencherem todas as exigências do parágrafo 1º. Incisos III, IV e V do art.8º deste Regimento.

Art. 15 – Caso haja um número de inscritos superior ao número de vagas ao conselho, e não havendo consenso por parte das Entidades, a decisão deverá ser por meio de voto aberto, tendo cada entidade direito a dois votos, sendo o primeiro para sua entidade e segundo para uma outra entidade; permanecendo o impasse, a plenária decidirá por votação dos Delegados devidamente identificados através de crachá específico.

Parágrafo 1º – A cerimônia de posse dos conselheiros eleitos ocorrerá na primeira reunião ordinária do conselho.

Parágrafo 2º – Os representantes do poder público, serão indicados pelo chefe do executivo.

#### CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 – A Conferência terá a seguinte programação:

- 8h30: Credenciamento e café;

- 9h30: Abertura Solene;
- 9h45: Composição da Mesa;
- 10h: Intervenção Cultural;
- 10h30: Leitura e aprovação do Regimento Interno;
- 10h45: Apresentação do Plano municipal de Economia Popular Solidária de Petrópolis;
- 11h30: Intervalo;
- 12h: Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil;
- 12h30: homologação do resultado da Eleição;
- 13h: Encerramento com intervenção cultural;

Art. 17 – A comissão organizadora indicará um relator Geral que ficará responsável durante a Conferência pela relatoria da mesma.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 – A sessão plenária, terá como competência, aprovar ou rejeitar em parte ou totalmente, as deliberações que constarão no relatório final da Conferência;

Parágrafo Único – A produção do relatório final da Conferência será de responsabilidade do Secretário Executivo do CESP;

Art. 19 – Aos participantes das sessões plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à mesa coordenadora, sempre que julgar não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo Único; não será permitido pedidos de questão de ordem, ou qualquer outro questionamento durante o processo de votação;

Art. 20 – Serão conferidos certificados através de e-mail, aos participantes que assinarem a lista de presença e participarem integralmente da II COMESOL.

Art. 21 – A comissão organizadora apresentará na primeira reunião do CESP, o relatório final da II COMESOL e enviará para Casa dos Conselhos para publicação no Diário Oficial do Município de Petrópolis.

Art. 22 – Não havendo número suficiente de candidatos para determinada representação/segmento, caberá ao Conselho decidir posteriormente sobre os encaminhamentos do processo de escolha.

Art. 23 – Será divulgado pela comissão organizadora da II COMESOL, após o término do credenciamento, o número de delegados bem como o número total de credenciados.

Art. 24 – Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo presidente do Conselho e Comissão Organizadora.

#### COMISSÃO ORGANIZADORA DA II COMESOL MARIA DA PENHA RODRIGUES DE VERAS

Coordenadora da Casa dos  
Conselhos Augusto Ângelo Zanatta  
**MARCELO VALVERDE XAVIER**  
Secretaria Executiva do Fórum de  
Economia popular Solidária de Petrópolis

## Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 024/19

– Expediente do dia 02/09/2019  
Processo nº 5061/2019 – Homologo a presente licitação por Pregão eletrônico nº 30/19, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII, 1ª parte da Lei nº 10.520/02 cujo resultado foi FRACASSADO.  
5061/2019 – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

**RONALDO MEDEIROS**  
Secretário de Obras, Habitação  
e Regularização Fundiária

(Decreto de Delegação de competência nº 06/17)

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 025/19

– Expediente do dia 03/09/19  
Processo nº 38734/17 – Homologo a presente licitação por Pregão Presencial nº 21/2019, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06

**RONALDO MEDEIROS**  
Secretário de Obras, Habitação  
e Regularização Fundiária

(Decreto de Delegação de competência nº 06/17)

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 026/19

– Expediente do dia 03/09/19  
Processo nº 2776/19 – Homologo a presente licitação por Pregão Presencial nº 28/19, de acordo com o disposto no art. 43º, inciso VI, § 4º da Lei 8666/93, cujo resultado foi FRACASSADO.

**RONALDO MEDEIROS**  
Secretário de Obras, Habitação  
e Regularização Fundiária

(Decreto de Delegação de competência nº 06/17)

## CPTRANS

#### ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Às 10h do dia 18/07/2019, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Jari, nomeados pela Portaria nº 016 de 01 de agosto de 2018 e Portaria nº 015 de 01 de julho de 2019 tendo como Presidente Aguinaldo Augusto de Mello Junior e membros efetivos Maria Gabriela Pércia Eugênio, Sidnei Nascimento e João Rafael Sousa de Carvalho para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
01428/2017		Deferido
02249/2017		Indeferido
03212/2017		Indeferido
03296/2017		Indeferido
01346/2018		Deferido
03188/2018		Indeferido
03190/2018		Indeferido
03191/2018		Indeferido
03193/2018		Indeferido
03205/2018		Indeferido
03210/2018		Indeferido
03211/2018		Deferido
03218/2018		Deferido
03226/2018		Indeferido
03230/2018		Indeferido
03234/2018		Deferido
03235/2018		Deferido
03242/2018		Indeferido
03251/2018		Deferido
03256/2018	E-12/066/102436/2018	Indeferido
03257/2018	E-12/194/20/2018	Indeferido
03258/2018	E-12/066/100576/2018	Indeferido
03259/2018	E-12/188/100293/2018	Indeferido
03260/2018	E-12/066/100555/2018	Indeferido
03261/2018	E-12/188/100279/2018	Indeferido
03262/2018	E-12/066/100552/2018	Indeferido
03264/2018	E-12/062/101065/2018	Indeferido
03266/2018	E-12/066/100480/2018	Indeferido
03267/2018	E-12/066/104100/2018	Indeferido
03269/2018	E-12/066/103077/2018	Indeferido
03270/2018	E-12/066/104277/2018	Indeferido
03271/2018	E-12/191/30/2018	Indeferido
03274/2018	E-12/191/31/2018	Indeferido
03275/2018	E-12/066/102432/2018	Indeferido
03277/2018	E-12/066/103079/2018	Indeferido
03278/2018	E-12/192/20/2018	Deferido
03279/2018	E-12/065/100178/2018	Indeferido
03280/2018	E-12/066/103005/2018	Deferido
03283/2018	E-12/188/100229/2018	Indeferido
03285/2018		Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações em 18/07/2019.

#### AGUINALDO AUGUSTO DE MELLO JUNIOR

Presidente

#### MARIA GABRIELA PÉRCIA EUGÊNIO

Membro

#### SIDNEI NASCIMENTO

Membro

#### JOÃO RAFAEL SOUSA DE CARVALHO

Membro

#### ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Às 10h do dia 25/07/2019, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Jari, nomeados pela Portaria nº 016 de 01 de agosto de 2018 e Portaria nº 015 de 01 de julho de 2019, tendo como Presidente Aguinaldo Augusto de Mello Junior e membros efetivos Maria Gabriela Pércia Eugênio, Sidnei Nascimento e João Rafael Sousa de Carvalho, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
08246/2013		Deferido
03211/2016		Deferido
03523/2016		Deferido
01309/2017		Indeferido
03124/2017		Indeferido
03142/2017		Indeferido
03143/2017		Indeferido
03144/2017		Indeferido
03145/2017		Indeferido
03183/2017		Indeferido
03459/2017	E-12/016/1304/2017	Indeferido
03762/2017		Indeferido
03294/2018		Deferido
03302/2018	E-12/188/100075/2018	Deferido
03311/2018	E-12/065/100801/2018	Indeferido
03313/2018		Indeferido
03317/2018		Indeferido
03318/2018	E-12/183/457/2018	Indeferido
03320/2018	E-12/066/100078/2018	Deferido
03325/2018		Indeferido
03327/2018		Indeferido
03328/2018		Indeferido
03330/2018		Indeferido
03334/2018		Indeferido
03354/2018		Indeferido
03360/2018		Indeferido
03365/2018		Deferido
03375/2018		Indeferido
03385/2018		Indeferido
03386/2018		Indeferido
03388/2018		Indeferido
03397/2018		Deferido
03398/2018		Deferido
03399/2018		Deferido
03402/2018		Deferido
03407/2018		Indeferido
03410/2018		Deferido
03411/2018		Deferido
03428/2018		Deferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações em 25/07/2019.

#### AGUINALDO AUGUSTO DE MELLO JUNIOR

Presidente

#### MARIA GABRIELA PÉRCIA EUGÊNIO

Membro

#### SIDNEI NASCIMENTO

Membro

#### JOÃO RAFAEL SOUSA DE CARVALHO

Membro

**ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO**

Às 10h do dia 01/08/2019, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela Portaria nº 15, de 01 de agosto de 2018 e Portaria nº 14, de 01 de julho de 2019, tendo como Presidente Antônio Carlos Corrêa e membros Érica Marques Braga e Renata Chaves Lopes Oliveira, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
04121/2018		Indeferido
04123/2018		Indeferido
04127/2018		Indeferido
04129/2018		Deferido
04130/2018		Indeferido
04131/2018		Indeferido
04132/2018		Indeferido
04136/2018		Indeferido
04137/2018		Indeferido
04138/2018		Deferido
04141/2018		Indeferido
04142/2018		Indeferido
04144/2018		Indeferido
04147/2018		Indeferido
04149/2018		Indeferido
04150/2018		Indeferido
04151/2018		Indeferido
04152/2018		Indeferido
04154/2018		Indeferido
04155/2018		Indeferido
04156/2018		Indeferido
04159/2018		Deferido
04160/2018		Indeferido
04161/2018		Indeferido
04166/2018		Indeferido
04168/2018		Indeferido
04169/2018		Indeferido
04170/2018		Indeferido
04171/2018		Deferido
04172/2018		Indeferido
04173/2018		Deferido
04174/2018		Deferido
04175/2018		Indeferido
04176/2018		Indeferido
04177/2018		Indeferido
04178/2018		Indeferido
04182/2018		Indeferido
04183/2018		Deferido
04184/2018		Indeferido
04185/2018		Indeferido
04186/2018		Indeferido
04187/2018		Indeferido
04188/2018		Indeferido
04189/2018		Indeferido
04191/2018		Indeferido
04192/2018		Indeferido
04193/2018		Indeferido
04194/2018		Indeferido
04196/2018		Deferido
04197/2018		Indeferido
04198/2018		Indeferido
04199/2018		Indeferido
04200/2018		Indeferido
04201/2018		Indeferido
04204/2018		Deferido
04205/2018		Indeferido
04207/2018		Deferido
04208/2018		Indeferido
04210/2018		Indeferido
04211/2018		Indeferido
04212/2018		Deferido
04213/2018		Indeferido
04214/2018		Deferido
04215/2018		Indeferido
04216/2018		Indeferido
04217/2018		Indeferido
04218/2018		Indeferido
04219/2018		Indeferido
04220/2018		Indeferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
04223/2018		Indeferido
04226/2018		Indeferido
04235/2018	E-12/184/100521/2018	Indeferido
04236/2018	E-12/196/240/2018	Deferido
04238/2018	E-12/185/101055/2018	Indeferido
04241/2018	E-12/200/100284/2018	Indeferido
04242/2018		Indeferido
04243/2018		Indeferido
04244/2018		Indeferido
04246/2018		Indeferido
04249/2018		Indeferido
04250/2018		Indeferido
04251/2018		Indeferido
04252/2018		Indeferido
04253/2018		Indeferido
04254/2018		Indeferido
04256/2018		Indeferido
04258/2018		Indeferido
04259/2018		Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação de Infrações em 01/08/2019.

**ANTÔNIO CARLOS CORRÊA**  
Presidente

**ÉRICA MARQUES BRAGA**  
Membro

**RENATA CHAVES LOPES OLIVEIRA**  
Membro

**ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO**

Às 10h do dia 08/08/2019, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela Portaria nº 15, de 01 de agosto de 2018 e Portaria nº 14, de 01 de julho de 2019 tendo como Presidente Antônio Carlos Corrêa e membros Érica Marques Braga e Renata Chaves Lopes Oliveira, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
03840/2018		Deferido
04260/2018		Indeferido
04261/2018		Indeferido
04262/2018		Indeferido
04263/2018		Indeferido
04266/2018		Indeferido
04267/2018		Indeferido
04268/2018		Indeferido
04269/2018		Deferido
04270/2018		Deferido
04271/2018		Indeferido
04272/2018		Deferido
04273/2018		Deferido
04275/2018		Indeferido
04276/2018		Indeferido
04281/2018		Indeferido
04285/2018		Indeferido
04288/2018		Indeferido
04289/2018		Indeferido
04290/2018		Indeferido
04291/2018		Indeferido
04293/2018		Deferido
04294/2018		Deferido
04295/2018		Indeferido
04296/2018		Indeferido
04297/2018		Indeferido
04298/2018		Indeferido
04303/2018		Indeferido
04304/2018		Indeferido
04305/2018		Indeferido
04306/2018		Indeferido
04307/2018		Indeferido
04309/2018		Indeferido
04310/2018		Indeferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
04311/2018		Indeferido
04312/2018		Indeferido
04313/2018		Indeferido
04319/2018		Indeferido
04320/2018		Indeferido
04321/2018		Indeferido
04323/2018		Indeferido
04324/2018		Indeferido
04325/2018		Indeferido
04326/2018		Indeferido
04328/2018		Deferido
04329/2018		Indeferido
04330/2018		Deferido
04331/2018		Deferido
04332/2018		Indeferido
04333/2018		Indeferido
04334/2018		Indeferido
04335/2018		Indeferido
04336/2018		Indeferido
04337/2018		Indeferido
04338/2018		Indeferido
04340/2018		Deferido
04342/2018		Deferido
04347/2018		Indeferido
04348/2018		Indeferido
04350/2018		Indeferido
04352/2018		Indeferido
04353/2018		Indeferido
04355/2018		Deferido
04356/2018		Indeferido
04360/2018		Indeferido
04361/2018		Indeferido
04362/2018		Indeferido
04364/2018		Indeferido
04365/2018		Indeferido
04366/2018		Deferido
04367/2018		Indeferido
04368/2018		Indeferido
04369/2018		Indeferido
04370/2018		Deferido
04372/2018		Indeferido
04373/2018		Indeferido
04374/2018		Indeferido
04375/2018		Indeferido
04377/2018		Deferido
04381/2018		Deferido
04382/2018		Indeferido
04383/2018		Indeferido
04384/2018		Indeferido
04387/2018		Deferido
04388/2018		Indeferido
04389/2018		Indeferido
04390/2018		Deferido
04391/2018		Indeferido
04392/2018		Indeferido
04393/2018		Deferido
04394/2018		Indeferido
04395/2018		Indeferido
04396/2018		Indeferido
04397/2018		Indeferido
04398/2018		Deferido
04400/2018		Indeferido
04402/2018		Indeferido
04403/2018		Deferido
04404/2018		Indeferido
04405/2018		Deferido
04406/2018		Indeferido
04408/2018		Indeferido
04410/2018		Indeferido
04413/2018	PMVR/07052-DP/2018	Indeferido
04414/2018		Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação de Infrações em 08/08/2019.

**ANTÔNIO CARLOS CORRÊA**  
Presidente

**ÉRICA MARQUES BRAGA**  
Membro

**RENATA CHAVES LOPES OLIVEIRA**  
Membro

